



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 040/2019

Ibiúna, 17 de Junho de 2019.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.
Ibiúna 17/06/2019

Presidente

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência o presente projeto de lei, de Indicação do Nobre Vereador Antônio Reginaldo Firmino, que “**Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências**”, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia..

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Desde já antecipo agradecimentos pela atenção dispensada renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO SR
RODRIGO DE LIMA.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 155/2019 Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna
Recebido em 18 de 06 de 2019 Recebido em, 18 de 06 de 2019

Prazo Venc. em de de

Recebido por

Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 040/2019
DE 17 DE JUNHO DE 2019.

155
APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 23 DE Junho DE 2019
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA PARAÍSO”, a Rua localizada no Bairro do Morro Grande, a referida rua esta distante 645,80 m da esquina mais próxima com a Estrada Municipal Benedito Domingues Vieira, daí segue a referida rua a ser denominada com 676,50 metros de extensão, com 7,50 metros de largura, sem saída, conforme croqui anexo.”

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal



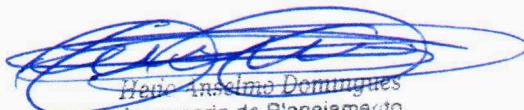
ASSUNTO. DENOMINAÇÃO DE RUA.

LOCAL. BAIRRO DO MORRO GRANDE MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA
DE IBIUNA SP.

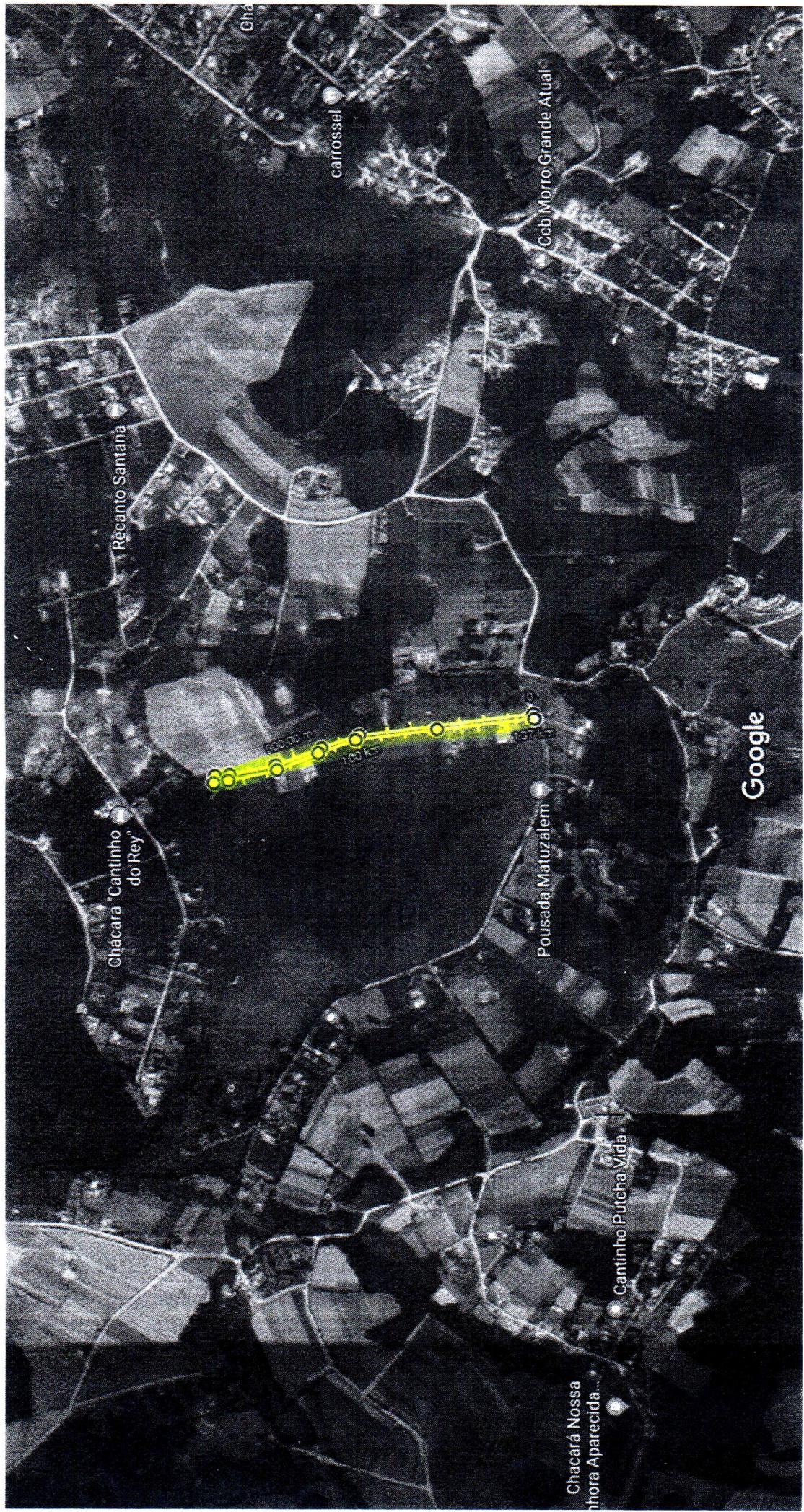
DENOMINAÇÃO. RUA PARAISO

Descrição. A referida rua esta distante 645,80 da esquina mais próxima com a Estrada Municipal Benedito Domingues Vieira,daí segue a referida rua a ser denominado com 676,50 metros de extensão, com 7,50 metros de largura,rua sem saída.

Ibiuna, 17 de junhode 2019.



Henrique Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD



Imagens ©2019 CNES / Airbus, DigitalGlobe, Dados do mapa ©2019

200 m

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 155/2019 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Morro Grande como “Rua Paraíso” com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local;

Considerando a urgência na deliberação da proposição conforme justificado acima, e devido ao início no recesso legislativo;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 155/2019 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

Dr. Rodrigo de Lima
Presidente

Claudinei Gabriel Machado
Líder do PSC

Gerson Pedroso da Silva
Vereador - PPS

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB

Cláudinho Braga

Carlos Edmundo

Deimir Camilo de Andrade
VEREADOR

Armelino Mota Júnior
(Lino Júnior PSB)



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 155/2019

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 155/2019 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Morro Grande, com o nome de Rua Paraíso, visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios, telefone, água esgotos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar rua com o nome paraíso, fazendo menção à tranquilidade e belezas da localidade.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 155/2019 – fls. 02

Pedro Luiz Ferreira

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Jair Marinho Cardoso de Oliveira **PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**
VICE - PRESIDENTE *Paulo César Dias de Moraes* **MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

07/09

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 130/2019

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**RUA PARAÍSO**", a Rua localizada no Bairro do Morro Grande, a referida rua está distante 645,80 m da esquina mais próxima com a Estrada Municipal Benedito Domingues Vieira, daí segue a referida rua a ser denominada com 676,50 metros de extensão, com 7,50 metros de largura, sem saída, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 25 DE JUNHO DE 2019.**

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º. SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 198/2019

Ibiúna, 25 de junho de 2019.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 130/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 040/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 155/2019 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

*Recebi 25/06/19
nice*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 155/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 18 de junho de 2019, lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2019, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as) e colocado à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 155/2019 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2019 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia; sendo colocado em discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário do Vereador Abel Rodrigues de Camargo; e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

Certifico ainda que colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2019 em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 155/2019 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, devido à aprovação do Projeto de Lei nº. 155/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 130/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 198/2019, de 25 de junho de 2019.

Ibiúna, 26 de junho de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO